



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 242, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.953.

Autoriza recebimento de terreno em doação

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

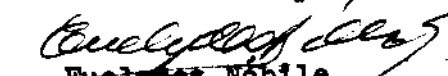
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a receber, em doação, da Fazenda do Estado de São Paulo, uma faixa de terreno, com a área de 320,00 m². (trezentos e vinte metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Assis destinada à ampliação da Praça da Bandeira, com os limites e confrontações constantes da planta nº 2.538, da Estrada de Ferro Sorocabana, que fica fazendo parte integrante desta lei, a saber: começa na cerca do patio da Estrada de Ferro Sorocabana, num ponto A, situado a 229,50 m. do eixo da estação de Assis e distante em normal 4,50 m. do eixo da linha principal. Do ponto A, rumo 19º 36' NW vai em 65,40 m. dividindo com terrenos do pátio da estação de Assis até um ponto B, em que a cerca do alinhamento da rua João Pessoa faz canto com a Praça da Bandeira. Do ponto B deflete à direita e rumo 30º 24' SE, vai em 46,50 m. por uma cerca dividindo com a Praça da Bandeira até o ponto C, onde a cerca deflete à direita e rumo 4º 54' SE, prossegue em 20,50 m., dividindo com a dita Praça da Bandeira. Do ponto D, deflete à direita e pela cerca da faixa da linha, volta dividindo em 3,50 m. com a Estrada de Ferro Sorocabana, até o ponto A, onde teve começo este caminhamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 2 de outubro de 1.953.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de outubro de 1.953.


Euclides Nóbile